



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3108-21/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS). LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

**1010 - ADEQUAR AS ÁREAS ESCOLARES**

(140)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$16.000,00

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT**

(447)449052000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$1.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO**

**1010 - ADEQUAR AS ÁREAS ESCOLARES**

(142)4490510000000001050 - Obras e instalações.....R\$16.000,00

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**1033 - CONSTRUIR PONTES, PISOS E PASSARELAS**

(456)4494510000000001050 - Obras e instalações.....R\$1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CÉLIO TATSCH**

Contador CRCRS 55891